

**TERMO DE REFERENCIA N° 049/2022**

**I - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.

**I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid	Especificações	Quantidade
01	Horas	Prestação de serviço de propaganda volante através de carro de som	600

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de propaganda volante se faz necessária para a divulgação de informativos, campanhas de vacinação e chamamentos direcionados aos bairros do município de Aliança do Tocantins, em horários previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possa atingir um maior número de pessoas, realizando assim a transparência das ações e garantindo que a informação chegue até a comunidade de forma eficiente. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Handwritten signature*

**I - DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

**II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

-

**III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

-

**IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS**

-

**V - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão executados dentro do Município de Aliança do Tocantins.

A Secretaria Municipal de Saúde emitirá ordem de serviços acompanhada de roteiro e texto a ser gravado com prazo mínimo de 24 horas que antecedem o horário da divulgação.

Os locais de divulgação serão repassados pela Secretaria de Saúde com a Ordem de Serviços.

Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 dias úteis.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O serviço executado deverá ser de qualidade, precisão e clareza contando com um equipamento de eficácia na qualidade do som

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### VI – Obrigações da Contratada

Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Comunicar à Secretaria requisitante, qualquer ocorrência anormal, que impeça a realização dos serviços contratados;

O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor;

A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação;

Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

### **VII – Obrigações da Contratante**

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública. Os serviços deverão ser executados dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor, após relatório do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### **VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21. O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

#### **IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

#### **IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046 339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA – DESPESA 339039 – FONTE: 1.500.1002.000000 – RECURSO PROPRIO – SAÚDE 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 156.

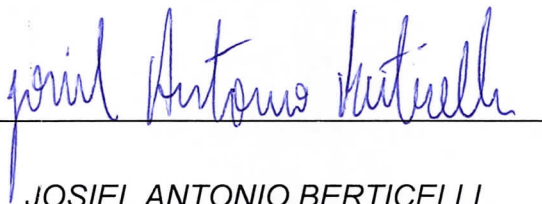
DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.2113 339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA – DESPESA 339039 – FONTE: 1.500.1002.000000 –

RECURSO PRÓPRIO – SAÚDE 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO  
– FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 132.

DOTAÇÃO: 04.0315.10.304.0010.2116 339039 – OUTROS SERVIÇOS  
PESSOA JURÍDICA – DESPESA 339039 – FONTE: 1.500.1002.000000 –  
RECURSO PRÓPRIO – SAÚDE 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO  
– FUNDO A FUNDO (401 A 410) FICHA: 197.

Aliança do Tocantins – TO, 31 de outubro de 2022

**APROVAÇÃO**



JOSIEL ANTONIO BERTICELLI  
**SECRETARIO DA SAÚDE**  
Ordenador de despesas